

EXP.OF.S.Nº 0017/2025

São Paulo, 25 de julho de 2025.

**Ilma. Sra. Dra.,
Marcia Cecilia Meng
Superintendente da RFB da 8ª Região Fiscal (SP)**

C/C

**Ilmo. Sr. Dr.,
Antonio José Furlan
Delegado da Delegacia da Receita Federal em Piracicaba**

Ref.: Obrigatoriedade de verificação em duas etapas do gov.br para contas ouro

O Sesccon-SP e as entidades congêneras da contabilidade paulista possuem uma representação de mais de 150 mil profissionais da contabilidade e mais 27 mil organizações contábeis no Estado de São Paulo. Infelizmente, e sem qualquer consulta prévia, a classe contábil foi pega de surpresa com a obrigatoriedade de verificação em duas etapas do gov.br para contas ouro.

Consignamos que o intuito do referido pleito, não é diminuir ou deixar vulnerável a segurança da conta gov.br, temos plena convicção que a verificação em duas etapas da conta gov.br é um recurso que acrescenta uma camada adicional de segurança para todos os usuários e contribuintes

O ponto nevrálgico e que arrepia os profissionais e empresários contábeis, é o fator surpresa com que as alterações são feitas, sem qualquer comunicação prévia ou consulta por parte da Administração Pública, aos principais operadores do sistema fiscal e tributário nacional.

Assim, milhares de contadores, amanheceram com seus sistemas inoperantes e sem a possibilidade de acessar o eCAC da RFB de seus clientes, tendo em vista a obrigatoriedade repentina do duplo fator de autenticação. Como é sabido por Vossas Senhorias, os profissionais e empresas contábeis possuem dezenas, centenas e até milhares de obrigações principais e acessórias para serem cumpridas em um único dia e uma modificação, sem aviso prévio, na sistemática de segurança do gov.br acarretou insegurança e prejuízos inestimáveis para contadores e contribuintes.

É inviável e beira ao absurdo a exigência perante a modernização das relações Fisco-Contador-Contribuinte. As relações são transparentes, e é de conhecimento da RFB, que não é suportável para a classe contábil o cumprimento de uma dupla verificação no cumprimento da gama de obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias perante o Poder Público.

Sob este contexto, no manto da reciprocidade e da transparência, que permeia nossas relações, é que solicitamos a Superintendente da RFB da 8ª Região Fiscal (SP):

- (i) Reunião, em caráter de urgência, para expormos a inviabilidade de utilização da verificação em duas etapas do gov.br para conta ouro;
- (ii) Solicitar a imediata suspensão desta obrigatoriedade e a concessão de um prazo para sua implantação;
- (iii) Reavaliar, de forma conjunta, a possibilidade de outras formas de garantir a segurança da conta gov.br, sem a necessidade da verificação em duas etapas.

Acreditamos neste canal de diálogo que muito tem contribuído na relação com a RFB e novamente nos socorremos do bom senso da equipe da 8ª Região para nos auxiliar neste pleito.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,



Antonio Carlos Santos
Presidente do Sesccon-SP e da Aescon-SP
Gestão 2025/2027
presidente@sescon.org.br